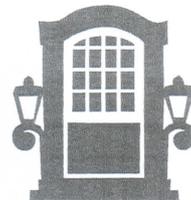


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



13.57

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 9 de junho de 2020 INDICAÇÃO Nº 99 /2020

Presidente

Com 12 votos a favor e com - votos contra

AP. Loatoo, Paquinho

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 28484

Correspondência Recebida

Em 08/06/2020

Ass. 13 Hs e 57 Min

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado solicita de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada ao Prefeito Municipal, com cópia à 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Ministério Público Estadual e ao Conselho Municipal de Transporte Trânsito, solicitando, em acordo com o artigo segundo do Decreto Municipal 5.653 de 05 de março de 2020, que dispõe sobre reajuste de tarifas no transporte coletivo municipal:

“Art. 2º Os vales-transportes já impressos e em circulação continuarão vigentes na integralidade da tarifa”,

Que o município intervenha no sentido de garantir que os vales transportes impressos e em domínio da população, das empresas Turim e Transcotta, possam continuar sendo utilizados nos transportes coletivos administrados agora pelo Consórcio Rota Real, ao qual tais empresas participam.

Justificativa:

O Consórcio Rota Real emitiu comunicado informando que o prazo de validade dos vales-transporte das linhas circulares de Ouro Preto e da linha Cachoeira do Campo X Ouro Preto serão aceitos até 31 de julho de 2020 e que usuários e empresas que possuam mais de 30 vales devem troca-los por cartão eletrônico, desde que apresentando nota fiscal da compra. Sabemos que a grande maioria dos usuários não possui nota fiscal dos vales por inúmeros motivos, como por exemplo porque recebem de seus locais de trabalho e com a pandemia a logística de troca se mostra bastante dificultada ou mesmo inviável, entre outras diversas situações que os usuários não conseguirão obter o documento.